



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3138

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO IPSM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Assessor Técnico da Diretoria de Finanças, CCP 3.0 – 01vaga; Assessor Técnico da Diretoria de Administração, CCP 3.0 -01 vaga, constante no anexo I e com as atribuições dos cargos constantes do anexo III, da Lei Municipal nº 2531 de 28 de Agosto de 2018, *que “dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências”, e suas posteriores alterações.*

Art. 2º. Fica alterado a referência do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade de CCP-2.0 para CCP-1.1, constante no anexo I da Lei Municipal nº 2531 de 28 de agosto de 2018, *que “dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências” , e suas posteriores alterações.*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam alterados os valores das referências dos cargos: Presidente do IPSM, Assessor Jurídico, Diretor de Administração, Diretor Financeiro, Diretor de Benefício, Controlador Geral, Pregoeiro, Presidente da CPL, Assessor Técnico da Diretoria de Benefício, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2531 de 28 de agosto de 2018, *que* "dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências", e suas posteriores alterações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PRESIDENTE DO IPSM	CCP-1.0	01
ASSESSOR JURÍDICO	CCP-1.1	01
DIRETOR DO DEP. DE CONTABILIDADE	CCP-1.1	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCP-2.0	01
DIRETOR FINANCEIRO	CCP-2.0	01
DIRETOR DE BENEFÍCIO	CCP-2.0	01
CONTROLADOR GERAL	CCP-2.0	01
PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE BENEFÍCIO	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE FINANÇAS	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CCP-3.0	01

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO
CCP- 1.0	500,00	6.000,00
CCP-1.1	400,00	4.750,00
CCP- 2.0	300,00	4.000,00
CCP- 3.0	300,00	2.200,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
Auxiliar o Diretor quanto a organização para a contabilização de todas as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies da autarquia; auxiliar no controle do patrimônio da autarquia; controlar, juntamente com a Diretoria Financeira o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados e servidores cedidos a outros órgãos; auxiliar na elaboração das propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno; contribuir para a apresentação aos demais membros da Diretoria Executiva e ao CAF, todo e qualquer documento financeiro, a qualquer tempo; colaborar com o Diretor financeiro nas informações referentes aos Demonstrativos: DAIR, DIPR, DPIN, e demais demonstrativos e informações conforme as exigências do Ministério da Previdência social; manter atualizado os demais demonstrativos exigidos pelo Ministério da Previdência Social, em conformidade com a legislação pertinente; prestar as informações e demonstrativos a fim de assessorar diretor e o gestor de investimentos, realizar outras atividades afins.

ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
Auxiliar o Diretor na organização e execução das atividades inerentes a gestão de recursos humanos e na elaboração da folha de pagamento; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas contribuir para manter registradas todas as alterações constantes na folha de pagamento mediante controle sistemático de documentação pertinente, organizar os demonstrativos de pagamento e comprovantes de rendimentos anuais dos servidores; exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas, referentes a rotinas de departamento de pessoal, manter atualizada e proceder conferências periódicas do cadastro de servidores e dos dados para processamento da folha de pagamento e rotinas, bem como a montagem de processo, protocolos, elaboração e conferência de documentos inerentes a Diretoria; elaborar e digitar ofícios, declarações, informações e atestados no âmbito da Diretoria de Administração, atender público interno prestando esclarecimentos e sanando dúvidas em relação ao demonstrativo de pagamento e outros documentos; realizar outras atividades afins.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2938/2023

EXM^a SR^a:

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 3138 de 15 de dezembro de 2023 que, **“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO IPSM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

O objetivo do presente Projeto de Lei é alteração dos anexos I, II, e III da referida Lei, para criar os cargos de Assessor Técnico da Diretoria de Finanças e Assessor Técnico da Diretoria de Administração com suas respectivas atribuições constantes no anexo III, bem como alterar a referência do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade de CCP-2.0 para CCP-1.1, para melhor adequação e organização administrativa do órgão, e alterar os valores das portarias referentes aos cargos comissionados e/ou funções gratificadas conforme descrito no anexo II, que passará a vigorar conforme novas tabelas com denominação, referências, quantidades, e níveis de remuneração constantes dos anexos I e II e III.

Referida alteração objetiva ainda melhorar o valor da gratificação para os cargos comissionados e/ou funções gratificadas, adequando os valores tendo em vista o grau de complexidade das atribuições e responsabilidade dos mesmos, considerando ainda os requisitos para a escolha e nomeação, bem como as exigências legais para os devidos ingressos, contribuindo assim para a valorização e incentivo para a investidura nos mencionados cargos.

Salientamos que a referida proposta foi deliberada e aprovada pelo C.A.F. – Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM, conforme Ata de Reunião do dia 31/05/2023, em anexo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 511/GP/2023

EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

EXM^a SR^a:

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3138 de 15 de dezembro de 2023 que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO IPSM- INSITITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3138	15/12/2023
ID: 759392	Processo	Documento
CRC: EC1A0EDB		
Processo: 3-91/2023		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 15/12/2023 12:09:36	Finalização: 15/12/2023 12:19:23	
MD5: C3CC45EEF5C76E6A46990B221577D8CC		
SHA256: 17D2EC54E031341311704603E4BFC42A33B8F1BDF0612B4D039B8CDD2B11D8AA		

Súmula/Objeto:

"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO IPSM- INSITITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O. OURO PRETO DO OESTE RO 15/12/2023 12:09:36

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI 15/12/2023 12:09:36

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 91 15/12/2023 759532

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni Prefeito (a) 15/12/2023 12:38:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 759392 e o CRC EC1A0EDB.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

IPSM - Instituto de Previdência de OPO-RO 3-91/2023

Abertura: 14 de dezembro de 2023 (quinta-feira) às 10:32:04 hs

Interessado: IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE O.P.O.

Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI

Unidade: IPSM - DA - Diretoria de Administração

Súmula/Objeto:

Proposta de alteração da Lei nº 2.531 de 28 de Agosto de 2018.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	IPSM - DA - Diretoria de Administração	IPSM - DC - Departamento de Contabilidade	14/12/2023 11:33:58	14/12/2023 11:38:28
2	IPSM - DC - Departamento de Contabilidade	IPSM - CI - Controle Interno	14/12/2023 11:47:02	14/12/2023 11:50:53
3	IPSM - CI - Controle Interno	IPSM - GP - Gabinete do Presidente	14/12/2023 11:56:28	14/12/2023 12:02:20
4	IPSM - GP - Gabinete do Presidente	GABINETE DO PREFEITO	14/12/2023 12:15:09	14/12/2023 13:27:23
5	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	14/12/2023 13:27:59	15/12/2023 08:34:00

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 91	14/12/2023	1	2	757547
2	Minuta de Projeto de Lei - Alteração Reestrutura do IPSM	14/12/2023	7	3	757713
3	IPSM - Ata de Reunião do C.A.F. 8	07/06/2023	2	10	596254
4	IPSM - Parecer Jurídico 54	14/12/2023	2	12	757726
5	Despacho Integrado 1	14/12/2023	1	14	757744
6	Parecer 2023	14/12/2023	3	15	757769
7	Despacho Integrado 2	14/12/2023	1	18	757794
8	Parecer Controle Interno 38	14/12/2023	2	19	757804
9	Despacho Integrado 3	14/12/2023	1	21	757828
10	Ofício 64	14/12/2023	2	22	757843
11	Despacho Integrado 4	14/12/2023	1	24	757929
12	Despacho Integrado 5	14/12/2023	1	25	758174
13	Lei 2531	15/12/2023	17	26	758686
14	Lei 3023	15/12/2023	5	43	758689
15	Projeto de Lei 3138	15/12/2023	9	48	759392



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO 3-91/2023

No dia 14 de dezembro de 2023 às 10:32 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 3-91/2023 o presente processo, através de IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O., referente a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI (1243) com a finalidade de:

Proposta de alteração da Lei nº 2.531 de 28 de Agosto de 2018.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

LETÍCIA TURETA COELHO
IPSM - DA - Diretoria de Administração

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA TURETA COELHO, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/12/2023 às 10:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **757547** e o código verificador **5F0BF847**.

Referência: [Processo nº 3-91/2023](#).

Docto ID: 757547 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º _____/2023 DE ____ DE _____ DE 2023.

***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS I, II e III, DA LEI MUNICIPAL Nº
2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018,
ALTERADO PELA LEI Nº 3023 DE 17 DE
JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O Prefeito do município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Assessor Técnico da Diretoria de Finanças e Assessor Técnico da Diretoria de Administração, conforme descrito no anexo I e com as atribuições constantes do anexo III e altera a referência do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade de CCP-2.0 para CCP-1.1.

Art. 2º Alterar os anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 2531 de 28 de agosto de 2018, alterado pela Lei Municipal nº 3023 de 17 de junho de 2022.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PRESIDENTE DO IPSM	CCP-1.0	01
ASSESSOR JURÍDICO	CCP-1.1	01
DIRETOR DO DEP. DE CONTABILIDADE	CCP-1.1	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCP-2.0	01
DIRETOR FINANCEIRO	CCP-2.0	01
DIRETOR DE BENEFÍCIO	CCP-2.0	01
CONTROLADOR GERAL	CCP-2.0	01
PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE BENEFÍCIO	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE FINANÇAS	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CCP-3.0	01

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

ANEXO II

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO
CCP- 1.0	500,00	6.000,00
CCP-1.1	400,00	4.750,00
CCP- 2.0	300,00	4.000,00
CCP- 3.0	300,00	2.200,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
Auxiliar o Diretor quanto a organização para a contabilização de todas as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies da autarquia; auxiliar no controle do patrimônio da autarquia; controlar, juntamente com a Diretoria Financeira o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados e servidores cedidos a outros órgãos; auxiliar na elaboração das propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno; contribuir para a apresentação aos demais membros da Diretoria Executiva e ao CAF, todo e qualquer documento financeiro, a qualquer tempo; colaborar com o Diretor financeiro nas informações referentes aos Demonstrativos: DAIR, DIPR, DPIN, e demais demonstrativos e informações conforme as exigências do Ministério da Previdência social; manter atualizado os demais demonstrativos exigidos pelo Ministério da Previdência Social, em conformidade com a legislação pertinente; prestar as informações e demonstrativos a fim de assessorar diretor e o gestor de investimentos, realizar outras atividades afins.

ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
Auxiliar o Diretor na organização e execução das atividades inerentes a gestão de recursos humanos e na elaboração da folha de pagamento; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas contribuir para manter registradas todas as alterações constantes na folha de pagamento mediante controle sistemático de documentação pertinente, organizar os demonstrativos de pagamento e comprovantes de rendimentos anuais dos servidores; exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas, referentes a rotinas de departamento de pessoal, manter atualizada e proceder conferências periódicas do cadastro de servidores e dos dados para processamento da folha de pagamento e rotinas, bem como a montagem de processo, protocolos, elaboração e conferência de documentos inerentes a Diretoria; elaborar e digitar ofícios, declarações, informações e atestados no âmbito da Diretoria de Administração, atender público interno prestando esclarecimentos e sanando dúvidas em relação ao demonstrativo de pagamento e outros documentos; realizar outras atividades afins.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº /2023

EXM^a SR^a:

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº _____ de ____/____/____ que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, II e III DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, ALTERADO PELA LEI Nº 3023 DE 17 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é alteração dos anexos I, II, e III da referida Lei, para criar os cargos de Assessor Técnico da Diretoria de Finanças e Assessor Técnico da Diretoria de Administração com suas respectivas atribuições constantes no anexo III, bem como alterar a referência do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade de CCP-2.0 para CCP-1.1, para melhor adequação e organização administrativa do órgão, e alterar os valores das portarias referentes aos cargos comissionados e/ou funções gratificadas conforme descrito no anexo II, que passará a vigorar conforme novas tabelas com denominação, referências, quantidades, e níveis de remuneração constantes dos anexos I e II e III.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Referida alteração objetiva ainda melhorar o valor da gratificação para os cargos comissionados e/ou funções gratificadas, adequando os valores tendo em vista o grau de complexidade das atribuições e responsabilidade dos mesmos, considerando ainda os requisitos para a escolha e nomeação que são impostas pela Lei Municipal nº 2582/2019, bem como as exigências legais para os devidos ingressos, contribuindo assim para a valorização e incentivo para a investidura nos mencionados cargos.

Salientamos que a referida proposta foi deliberada e aprovada pelo C.A.F. – Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM, conforme Ata de Reunião do dia 31/05/2023, em anexo.

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº /GP/2023

EM, DE

DE 2023

EXM^a SR^a:

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº _____ de ____/____/____ que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, II e III DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, ALTERADO PELA LEI Nº 3023 DE 17 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é a alteração dos anexos I, II, e III da referida Lei, para criar os cargos de Assessor Técnico da Diretoria de Finanças e Assessor Técnico da Diretoria de Administração com suas respectivas atribuições constantes no anexo III, para melhor adequação e organização administrativa da Autarquia, e alterar os valores das portarias referentes aos cargos comissionados e/ou funções gratificadas conforme descrito no anexo II, que passará a vigorar conforme novas tabelas constantes dos anexos I, II e III do referido Projeto de Lei.

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	- Alteração Reestrutura do IPSM	14/12/2023

ID: 757713

CRC: 4DB572A9

Processo: 3-91/2023

Usuário: LETÍCIA TURETA COELHO

Criação: 14/12/2023 11:26:05 Finalização: 14/12/2023 11:26:05

Processo



Documento



MD5: 09EE70DAE614F70E21376848047EFAD5

SHA256: ED45272FB122D2D948383975333D1D508EDC1496633B1BEC7BC6A6C7A318CFDB

Súmula/Objeto:

Minuta do Projeto de Lei.

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O.	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/12/2023 11:26:05
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	14/12/2023 11:26:05
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



LETÍCIA TURETA COELHO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

14/12/2023 11:27:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 757713 e o CRC 4DB572A9.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAF - CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPSM

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta e dois minutos, iniciou-se na sede do IPSM, Reunião Ordinária do CAF para debater as seguintes pautas: Leitura da Ata Anterior; Análise e Deliberação da Prestação de Contas do IPSM Referente ao Mês de Abril de 2023; Proposta de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019 com a empresa M. W. LIMA ALMEIDA ME (Manutenção Preventiva/Corretiva nos Computadores do IPSM); Proposta de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 com a empresa ANDERSON DA S.R. COELHO ME (Locação de Sistema Previdenciário do RPPS); Proposta de Alteração dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2531/2018; Análise e Deliberação do Processo Administrativo nº 035/2016/IPSM; Aplicação Financeira e Informes. Presentes o Presidente do IPSM, Sr. Sebastião Pereira da Silva, bem como o Presidente do CAF Sr. Paulo Marques Ferreira e os conselheiros: Alcides Fernandes Marques Junior, Cláudio Rodrigues da Silva, Derci Alves Teixeira, Maria Teixeira de Oliveira Coelho, Mariluz Sokolowski, Nereide de Lima Cruz Jesuino, Raimunda Cordeiro de Andrade e Tânia Regina Zottis Macedo. Iniciada a reunião, presidida pelo Sr. Paulo Marques Ferreira, foi realizada a leitura da Ata Anterior, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. Em seguida, foi apresentado o Relatório da Prestação de Contas do IPSM, referente ao mês de abril/2023, realizado pelo Sr. Paulo Sérgio Alves, Contador do IPSM, para análise e deliberação, o qual foi aprovado pelos membros do conselho. Foi apresentada a Proposta de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, com a Empresa M. W. Lima Almeida - ME, que realiza a manutenção corretiva e preventiva nos computadores do IPSM, além de ser a responsável pela manutenção do telefone fixo e ramais pabx, a qual segue aprovada por todos os presentes. Em seguida, foi apresentada a Proposta de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, com a Empresa Anderson da S. R. Coelho - ME, que presta serviços de consultoria e assessoria previdenciária, além da realização do cálculo atuarial, locação do sistema previdenciário para cálculo de aposentadoria e do sistema de geração dos boletos de contribuição previdenciária, para os servidores cedidos e Prefeitura de Ouro Preto do Oeste, a qual segue aprovada por todos os conselheiros. Na pauta: Proposta de Alteração dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2531/2018, que tratam das atribuições e valores das Portarias do IPSM, o Presidente do Instituto explanou sobre a necessidade da criação dos cargos de Assessor Técnico da Diretoria de Finanças CCP-3.0 e Assessor Técnico da Diretoria de Administração CCP-3.0, bem como alteração dos valores das portarias conforme reajuste realizado no quadro de servidores comissionados do poder Executivo, ficando aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho presentes. Prosseguindo com a pauta: Análise e Deliberação do Processo Administrativo nº 035/2016/IPSM, que trata de instauração de sindicância para apurar fatos referentes ao acidente de trânsito ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2016 com o veículo do IPSM (Toyota Etios Placa OHQ 3916), tendo como condutor o senhor Delísio Fernandes Almeida Silva, sendo criada uma Comissão de Averiguação de Avarias no Automóvel do IPSM-OPO-RO, através da Portaria nº 2.498/2016 de 01/03/2016, onde foi explanado pelo Presidente do IPSM, senhor Sebastião Pereira da Silva, que a referida Comissão suspendeu o processo Administrativo para aguardar decisão de processo judicial, sendo que na data de 31/12/2021 foi emitido Relatório Final da Comissão concluindo pela adoção de medidas cabíveis pelo ressarcimento dos valores das despesas referente aos serviços de mecânica e funilaria/pintura no conserto do veículo aos cofres do Instituto, no entanto, o senhor Delísio Fernandes Almeida Silva protocolou, neste Instituto de Previdência Municipal, por meio do seu Advogado, Recurso Administrativo onde pede-se que seja remetido o referido processo administrativo ao CAF para parecer opinativo, oportunizando o sindicante o direito à defesa oral perante o Conselho, porém, após lido o mesmo e analisado na íntegra, os membros do CAF por unanimidade decidiram pelo indeferimento do pedido de defesa oral, bem como pelo não acatamento do Referido Recurso apresentado, opinando pela permanência da decisão constante no relatório final da Comissão, que concluiu pelo ressarcimento por parte do senhor Delísio, das despesas referente ao conserto do veículo do IPSM. Referente a aplicação Financeira foi sugerida pelo Comitê de Investimentos, a aplicação do saldo disponível em conta corrente, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e



setenta mil reais), no Fundo de Investimento IMA- B FI Renda Fixa Previdenciário do Banco do Brasil sendo aprovada pelos conselheiros. Informes: O Presidente reforçou aos conselheiros a necessidade de fazerem a prova de certificação o quanto antes possível. Comentou sobre o curso Principais aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos, que será realizado pela Escola Superior de Contas (ESCon), nos dias 12 e 13 de junho de 2023, na cidade de Ariquemes-RO. Sem mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às dez horas e dois minutos. E eu, Tânia Regina Zottis Macedo, secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Tania Regina Zottis Macedo, Membro do CAF , em 07/06/2023 às 08:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Paulo Marques Ferreira, Presidente do C.A.F , em 07/06/2023 às 08:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ALCIDES FERNANDES MARQUES JUNIOR, Membro do C.A.F , em 07/06/2023 às 08:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Derci Alves Teixeira, Membro do C.A.F , em 07/06/2023 às 08:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos , em 07/06/2023 às 08:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Nereide de Lima Cruz Jesuino, Membro do CAF , em 07/06/2023 às 08:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Membro do CAF , em 07/06/2023 às 08:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Mariluz Sokolowski, Membro do CAF , em 07/06/2023 às 09:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO IPSM , em 07/06/2023 às 10:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Raimunda Cordeiro de Andrade, Conselheira do CAF - IPSM , em 14/06/2023 às 14:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **596254** e o código verificador **5470047C**.

Referência: [Processo nº 3-36/2021](#).

Docto ID: 596254 v1





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

ASSUNTO: PROPOSTA DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, II e III, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, ALTERADO PELA LEI Nº 3023 DE 17 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER Nº 54/2023

Trata-se de proposta de ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, II e III DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A referida proposta busca alteração dos anexos I, II e III da referida Lei para criar os cargos de Assessor Técnico da Diretoria de finanças e Assessor Técnico da Diretoria de Administração com suas respectivas atribuições constantes no anexo III.

Objetiva ainda propiciar uma melhor adequação e organização administrativa do órgão, e alterar os valores das portarias referentes aos cargos comissionados e ou funções gratificadas conforme descrito no anexo II, que passará a vigorar conforme novas tabelas com denominação, referências, quantidades, e níveis de remuneração constantes dos anexos I e II e III.

Referida alteração objetiva elevar o valor da gratificação para os cargos comissionados e/ou funções gratificadas, adequando os valores tendo em vista o grau de complexidade das atribuições e adequando ainda as novas alterações feitas no âmbito da Prefeitura Municipal.

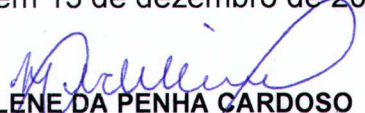
A presente proposta de alteração da Lei foi discutida e aprovada pelo C.A.F. - Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM, na reunião ordinária do dia 31/05/2023 conforme ata em anexo.

Constam parecer do setor de contabilidade consignando que há disponibilidade orçamentaria e financeira de acordo a legislação vigente.

Neste sentido, entendemos que a presente proposta está regular e é necessária para que sejam realizadas as referidas alterações apresentadas por meio de projeto de lei.

S.M.J, é o parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 13 de dezembro de 2023.


HEDILENE DA PENHA CARDOSO
ASSESSORA JURIDICA





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
IPSM - Parecer Jurídico	54	14/12/2023

ID: 757726

CRC: 787888C2

Processo: 3-91/2023

Usuário: LETÍCIA TURETA COELHO

Criação: 14/12/2023 11:28:05 Finalização: 14/12/2023 11:29:59

Processo



Documento



MD5: 21D19371874C4D0230C22F07DBC77C66

SHA256: B1C22B024358D23DA10C62AF0EADD8595B7095C40570BE9979A36D34C104F208

Súmula/Objeto:

Parecer Jurídico ao processo

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE O.P.O. OURO PRETO DO OESTE RO 14/12/2023 11:28:05

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI 14/12/2023 11:28:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



LETÍCIA TURETA COELHO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

14/12/2023 11:30:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 757726 e o CRC 787888C2.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
3-91/2023**

Data/Hora: **14/12/2023 11:33:58**

Origem: **IPSM - DA - Diretoria de Administração (154)**

Destino: **IPSM - DC - Departamento de Contabilidade (156)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Ao Departamento de Contabilidade, segue processo para parecer contábil, após ao Controle Interno para providências.

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA TURETA COELHO, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/12/2023 às 11:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **757744** e o código verificador **AB88C2B2**.

Referência: [Processo nº 3-91/2023](#).

Docto ID: 757744 v1



Parecer CONTÁBIL: Departamento de Contabilidade do IPSM - ANÁLISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS COMISSIONADOS para atender as necessidades do IPSM.

ASSUNTO: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/criação de Cargos na estrutura administrativa, de acordo com a Proposta de Projeto de Lei sobre a alteração dos Anexos I, II E III da Lei nº 2531 de 28 de Agosto de 2018, alterada pela Lei nº 3023 de 17 de junho de 2022.

Do Objeto

Submete

a este Departamento de Contabilidade do IPSM os autos do presente processo, que em síntese solicita análise e parecer contábil quanto a proposta de projeto de Lei sobre alteração/criação de novos cargos comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores Público Município de Ouro Preto do Oeste IPSM.

Verifica-se que a alteração e criação dos novos cargos comissionados não terá impacto no orçamento financeiro vigente, para a referida despesas, e que as mesmas se encontram na previsão no Plano Plurianual deste Instituto, para a referidas despesas.

Assim considerando a Funcional Programática 09.272.0001.2.076, Elemento despesa 3.1.90.11.01-00 (vencimentos e salários), fonte recurso própria e em conformidade com a Lei 101/2000 e Lei 4.320/64, verificou-se que as despesas decorrentes de realização das propostas de alterações/criação de novos cargos comissionados, conforme Planilha de Valores de 14/12/2023 os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2026, terão o seguinte comportamento:

Cargo Solicitado	Quant.	Valor do Vencimento Atual	Gratificação Atual	Novo Valor do Vencimento Novo	Gratificação Novo
Presidente do IPSM	01	R\$ 500,00	R\$ 4.750,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Assessor Jurídico	01	R\$ 400,00	R\$ 3.100,00	R\$ 400,00	R\$ 4.750,00
Diretor de Dep. de Contabilidade	01	R\$ 300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 400,00	R\$ 4.750,00
Diretor de Administração	01	R\$ 300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 300,00	R\$ 4.000,00
Diretor Financeiro	01	R\$ 300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 300,00	R\$ 4.000,00
Diretor de Benefícios	01	R\$ 300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 300,00	R\$ 4.000,00



Controlador Geral	01	R\$ 300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 300,00	R\$ 4.000,00
Pregoeiro e Presidente da CPL	01	R\$ 300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 300,00	R\$ 2.200,00
Assessor Técnico da Diretoria de Benefícios	01	R\$ 300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 300,00	R\$ 2.200,00
Assessor Técnico da Diretoria de Finanças	01	-	-	R\$ 300,00	R\$ 2.200,00
Assessor Técnico da Diretoria de Administração	01	-	-	R\$ 300,00	R\$ 2.200,00
TOTAL	11	R\$ 3.000,00	R\$ 21.050,00	R\$ 3.700,00	R\$ 40.300,00

Despesas Administrativa Mensal	R\$ 81.776,76*
Despesas Criação/Alteração novos cargos	R\$ 19.250,00
Despesas Total Mensal	R\$ 101.026,76
Despesas Total Anual	R\$ 1.212.321,12**
TOTAL DESPESA ADMINISTRATIVA PREVISTA P/ 2023 + 13º SALÁRIO	R\$ 1.231.571,12

*Base Out/2023 ** Exercício 2023

Pelo exposto, é possível observar que os procedimentos adotados na aplicação da referida Proposta, não atingirão o limite estabelecidos no §2º do e §3º do Art. 63 da lei 2582/2019, alterado pela Lei Nº 2932/2021, onde consta que o valor permitido para manutenção do RPPS será de 3% (três por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS do Município de Ouro Preto do Oeste, relativamente ao exercício financeiro anterior, acrescido de 0,5% (cinco décimos por cento), de Aportes Financeiros sobre o valor da folha bruta mensal do exercício atual dos segurados vinculados a este RPPS, para custeio do excesso das Despesas Administrativas do IPSM, repassadas pelo poder Executivo Municipal, tendo a Previsão total de Limite legal de gastos de R\$ 1.291.792,29, para o exercício financeiro de 2023.

Conclusão

Sendo assim, fica evidenciado até o presente momento a regularidade dos procedimentos quanto a disponibilidade financeira no exercício corrente, não sofrerá impacto, e este Departamento de Contabilidade emite parecer favorável em relação à legalidade do ato quanto a proposta de projeto de Lei sobre alteração/criação de novos cargos comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste IPSM,

É o parecer.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 14 de dezembro de 2023.





SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO ALVES, CONTADOR**, em 14/12/2023 às 11:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **757769** e o código verificador **300B3628**.

Referência: [Processo nº 3-91/2023](#).

Docto ID: 757769 v1



DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

3-91/2023

Data/Hora: 14/12/2023 11:47:02

Origem: IPSM - DC - Departamento de Contabilidade (156)

Destino: IPSM - CI - Controle Interno (153)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo ao Controlador Geral, para análise e Parecer.

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO ALVES, CONTADOR**, em 14/12/2023 às 11:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **757794** e o código verificador **71783F57**.

Referência: [Processo nº 3-91/2023](#).

Docto ID: 757794 v1



PARECER CONTROLE INTERNO

Parecer n. 38/2023

ASSUNTO: PROPOSTA DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, II e III, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, ALTERADO PELA LEI Nº 3023 DE 17 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em atenção ao pedido oriundo da Presidência do IPSM, o qual solicita a realização de análise de conformidade referente ao processo administrativo que visa a alteração dos Anexos I, II e III, da Lei n. 2531/18, alterada pela Lei n. 3023/22. Dispondo sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - IPSM.

Do Objeto

A proposta sob análise, tem por objetivo, a criação dos cargos de Assessor Técnico da Diretoria de finanças e Assessor Técnico da Diretoria de administração, alteração da referência do Cargo Diretor do Dep. de Contabilidade, bem como, alteração dos níveis de remuneração constante no anexo II da lei 2531/18.

Consta nos autos a ata da reunião do Conselho deliberativo, realizada em 31 de maio de 2023, sendo favorável ao encaminhamento da proposta do Projeto de Lei de Reestruturação dos Cargos Comissionados do IPSM.

O Parecer Contábil declara a disponibilidade orçamentaria e financeira para a despesa, que está incluída no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentaria e na Lei de Orçamento Anual, e que a mesma se encontra na Funcional Programática 09.272.0001.2.076, Elemento despesa 3.1.90.11.00-00, fonte recurso própria e em conformidade com a Lei 101/2000 e Lei 4.320/64.

O aumento mensal na folha de pagamento com a aplicação do novo valor será de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), considerando o impacto realizado pelo contador, que foi elaborado em 13 de dezembro de 2023.

Pelo exposto na declaração contábil, é possível observar que a aplicação dos novos valores, não atingirão o limite estabelecido nos §§2º e 3º do art. 63 da lei 2582/2019, alterado pela Lei n. 2932/21, sendo o limite permitido para manutenção do RPPS de 3% sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, acrescido de 0,5% de aportes financeiros sobre o valor da folha bruta mensal do exercício atual dos segurados vinculados a este RPPS, repassadas pelo Poder Executivo Municipal.

O Parecer Jurídico aduz que, a alteração propicia uma melhor organização administrativa desta autarquia, adequando os valores tendo em vista o grau de complexidade das atribuições e das responsabilidades dos cargos comissionados e funções gratificadas, sendo favorável ao encaminhamento da referida proposta ao Poder Executivo Municipal.

Conclusão

Diante de todo o acima exposto, esta Controladoria Interna, expressa opinião no sentido de atestar a conformidade dos documentos analisados, concernente a proposta de Projeto de Lei

sobre alteração dos Anexos I, II e III, da Lei n. 2531/18, alterada pela Lei n. 3023/22. Dispondo sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - IPSM.

É imperioso destacar que as manifestações deste Controle Interno têm natureza meramente opinativa, com a finalidade de auxiliar o gestor no controle da legalidade dos atos a serem praticados, de modo que somente ao gestor compete avaliar a conveniência e a oportunidade da prática de atos administrativos.

É o parecer, que encaminhamos para deliberação superior.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 13 de dezembro de 2023.

Thales Emerich Bitencourt Leone
Controlador Geral do IPSM

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **THALES EMERICH BITENCOURT LEONE**, Controlador Geral do IPSM, em 14/12/2023 às 11:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **757804** e o código verificador **B6E00570**.

Referência: [Processo nº 3-91/2023](#).

Docto ID: 757804 v1





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
3-91/2023**

Data/Hora: **14/12/2023 11:56:28**
Origem: **IPSM - CI - Controle Interno (153)**
Destino: **IPSM - GP - Gabinete do Presidente (151)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o presente processo administrativo, que trata sobre proposta de Projeto de Lei, com parecer do Controle Interno, para os procedimentos cabíveis pela Presidência do IPSM.

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **THALES EMERICH BITENCOURT LEONE**,
Controlador Geral do IPSM, em 14/12/2023 às 11:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com
fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br,
informando o ID **757828** e o código verificador **F63A9CA0**.

Referência: [Processo nº 3-91/2023](#).

Docto ID: 757828 v1





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

Ofício n. 064/G.P./IPSM/2023

Ouro Preto do Oeste-RO, 14 de dezembro de 2023 às 12:02

AO EXMO. SR.:

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

NESTA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei que ***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, II e III, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, ALTERADO PELA LEI Nº 3023 DE 17 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O objetivo do presente Projeto de Lei é alteração dos anexos I, II e III, da referida Lei, alterando os valores das portarias do IPSM, bem como criando os cargos de Assessor Técnico da Diretoria de Finanças e Assessor Técnico da Diretoria de Administração, que passará a vigorar conforme nova tabela constantes dos anexos.

Salientamos que a referida alteração visa melhorar os valores das gratificações para os referidos cargos, tendo em vista o grau de complexidade das atribuições e responsabilidade dos mesmos e considerando ainda os requisitos para a escolha e nomeação que são impostas pela Lei Municipal nº 2582/2019, bem como as exigências legais para os devidos ingressos, contribuindo assim para a valorização e incentivo para a investidura nos mencionados cargos.

Frisamos ainda que a referida proposta foi deliberada e aprovada pelo C.A.F. Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM, conforme Ata de Reunião do dia 31/05/2023, em anexo.

No ensejo renovamos votos de estima e consideração.

Sebastião Pereira da Silva
Presidente do IPSM-OPO-RO
Decreto n. 15.122 de 05/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO IPSM**, em 14/12/2023 às 12:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **757843** e o código verificador **A3168A10**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Leila Giane Cardozo	***.972.792-**	15/12/2023 10:47

Referência: [Processo nº 3-91/2023](#).

Docto ID: 757843 v1





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
3-91/2023**

Data/Hora: **14/12/2023 12:15:09**
Origem: **IPSM - GP - Gabinete do Presidente (151)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para o Gabinete do Prefeito para conhecimento e devidas providências.

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO IPSM**, em 14/12/2023 às 12:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **757929** e o código verificador **ED934D62**.

Referência: [Processo nº 3-91/2023](#).

Docto ID: 757929 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
3-91/2023

Data/Hora: **14/12/2023 13:27:59**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 14/12/2023 às 13:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **758174** e o código verificador **D8691FCF**.

Referência: [Processo nº 3-91/2023](#).

Docto ID: 758174 v1





PL 2342

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2331

DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO IPSM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste –IPSM, será Administrado pelo Conselho Administrativo e Financeiro e Pelo Presidente, auxiliados pela diretoria de Administração, Diretoria Financeira e Diretoria de Benefícios, conforme as disposições da Lei 1987/2012.

Art. 2º - O artigo 22 da Lei 1897 de 19 de setembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - O RPPS será constituído pelo Conselho Administrativo e financeiro – CAF e por uma Diretoria Executiva, composta por um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro e um Diretor de Benefício.

Art. 3º- As competências e atribuições do Conselho Administrativo e Financeiro, do Presidente do IPSM, estão estabelecidas nas Leis Municipais 1.897/2012.

Art. 4º - A Presidência do IPSM terá como órgãos técnicos e a ela subordinados, a Assessoria jurídica, a Controladoria Geral e Departamento de Contabilidade.

Art. 5º - As atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo do IPSM, exercidas por ocupantes de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração e por servidor de carreira nomeados para exercício de funções gratificadas, conforme disposto no ANEXO I desta Lei.

Art. 6º - Ficam reestruturados as faixas de remuneração de ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório dos servidores de carreira do

SP





PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/08/2018 A 1909/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

IPSM, nomeados para o exercício de funções gratificadas, serão ordenados por símbolos, níveis de remuneração e atribuições conforme disposto no ANEXO I, II e III desta Lei.

Art. 7º - Os requisitos para nomeação nos cargos e funções previstos nesta Lei obedecerão ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, nas Leis Municipal 1.897/2012 e 944/2003.

I – os valores referentes aos cargo comissionados constantes desta Lei, acompanharão aos valores dos cargos da Prefeitura Municipal e serão reajustados sempre que forem alterados os cargos da Prefeitura Municipal.

Art.- 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do IPSM.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 1181/2006.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/08/2018 A 1909/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PRESIDENTE DO IPSM	CCP-1.0	01
ASSESSOR JURÍDICO	CCP-1.0	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCP-2.0	01
DIRETOR FINANCEIRO	CCP-2.0	01
DIRETOR DO DEP. DE CONTABILIDADE	CCP-2.0	01
DIRETOR DE BENEFÍCIO	CCP-2.0	01
CONTROLADOR GERAL	CCP-2.0	01
PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE BENEFÍCIO	CCP-3.0	01


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/08/2018 A 1909/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2



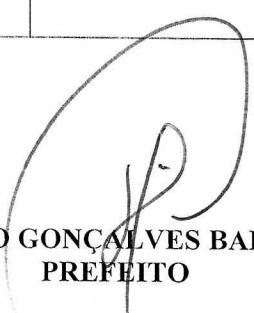


ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO
CCP-1.0	400,00	3.100,00
CCP-2.0	300,00	2.200,00
CCP-3.0	300,00	1.100,00


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO





PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/08/2018 A 1909/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSESSOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do IPSM, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; Prestar assessoramento ao Presidente e ao Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações pareceres e pronunciamentos; patrocinar causas judiciais e extrajudiciais em defesa dos direitos do IPSM. Efetuar cobrança judicial da dívida ativa; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder estudos e pesquisas na legislação na jurisprudência e na doutrina, com vista a instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre a matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente implique futuras demandas contra a autarquia; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenar organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis da Autarquia de acordo com as exigências legais e administrativas; manter atualizada a contabilidade da autarquia; elaborar e assinar os balancetes mensais, o balanço anual e preparar a prestação de contas da autarquia bem como todo e qualquer informe de caráter financeiro ou patrimonial que for solicitado; realizar a Contabilidade Orçamentária e Financeira e Patrimonial do IPSM, para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária e ao controle de situação patrimonial e financeira da instituição. Elaborar no encerramento de cada exercício financeiro balanços gerais de acordo com a legislação pertinente. Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário do Instituto de Previdência. Inspeccionar regularmente a escrituração, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferir os saldos apresentados, localizando e eliminando e possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Proceder e orientar a classificação e avaliação das despesas, examinando sua natureza. Supervisionar os cálculos de avaliação do ativo, adotando os índices apontados em

[Assinatura]





PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/08/2018 A 1909/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

[Handwritten signature]





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes. Organizar e assinar balancetes, balanços de demonstrativos de contas aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial econômica e financeira da Instituição. Assessorar o Presidente do Instituto em problemas financeiros e contábeis. Realizar perícias e auditorias contábeis quando solicitado e revisão de balanços e de contas em geral. Executar tarefas correlatas, observada a legislação aplicada.

CONTROLADOR GERAL

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Comprovar a legalidade e avaliar resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, quanto a sua eficiência e eficácia; acompanhar o cumprimento das metas previstas na lei de diretrizes orçamentárias, no plano plurianual e a execução do orçamento e dos programas de trabalhos; promover orientação as unidades administrativa com vistas a racionalização da execução da despesa; coordenar e executar o programa de auditoria, a fim de assessorar as unidades administrativas na prática de atos de gestão, encaminhando os relatórios ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação pertinente; acompanhar e analisar os limites constitucionais e legais estabelecidos para a despesa pública; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de qualquer irregularidade ou ilegalidade; Desempenhar as demais funções institucionais e constitucionais previstas.

COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes a gestão de recursos humanos e elaboração da folha de pagamento; providenciar os pagamentos sempre com a assinatura conjunta do Presidente da autarquia; movimentar as contas da autarquia, juntamente com o seu presidente; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; manter registradas todas as alterações constantes na folha de pagamento mediante controle sistemático de documentação pertinente; disponibilizar os demonstrativos

[Assinatura]





PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/08/2018 A 1909/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

de pagamento e comprovantes de rendimentos anuais dos servidores; exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas; manter atualizada e proceder conferências periódicas do cadastro de servidores e dos dados para processamento da folha de pagamento e rotinas anuais (RAIS/DIRF), bem como a montagem de processo, contendo resumos, relatórios e guias para recolhimento dos encargos financeiros e previdenciários referentes ao pagamento de pessoal; elaborar e digitar ofícios, declarações, informações e atestados no âmbito de sua competência; acompanhar a legislação aplicável na sua área de atuação, atender público interno prestando esclarecimentos e sanando dúvidas em relação ao demonstrativo de pagamento e outros documentos; planejar, organizar e executar processos da autarquia inerentes a gestão administrativa em conjunto com a Diretoria de Benefício, Diretoria Financeira e demais setores; conferir, assinar e manter atualizado os Contratos administrativos firmados com esta autarquia, junto com o presidente e assessoria jurídica.

COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Receber e contabilizar todas as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies da autarquia; controlar e zelar pelo patrimônio da autarquia; controlar, juntamente com a Diretoria de Benefícios, o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados pelos órgãos competentes da municipalidade, e o repasse a autarquia dessas contribuições; elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno; exibir aos demais membros da Diretoria Executiva e ao CAF, todo e qualquer documento financeiro, a qualquer tempo; colaborar com o Presidente da autarquia na elaboração de relatórios das atividades da autarquia; manter atualizado e enviar as informações referente ao Demonstrativo de Aplicação e Investimento de recursos - DAIR, Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, e demais Demonstrativos e informações conforme as exigências do Ministério da Previdência Social; manter atualizado e elaborar a Autorização de Aplicação e Resgate, conforme exigência do MPS; manter atualizado documentos referentes ao credenciamento de Instituições Financeiras conforme a exigência do Ministério da Previdência Social; manter atualizado e informar os demais demonstrativos exigidos pelo Ministério da Previdência Social, em conformidade com a legislação pertinente; prestar as informações e demonstrativos a fim de assessorar o gestor de investimentos.

JP





PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/08/2018 A 19/09/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

**PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(CPL)**

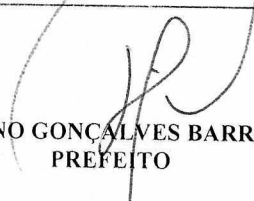
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Analisar Termo de Referência ou Projeto Básico e elaborar editais, das licitações nas modalidades Concorrência, Tomada de Preço e Convite;
Presidir os processos licitatórios e assinar os instrumentos convocatórios nas modalidades Concorrência, Tomada de Preço e Convite;
Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades administrativas da CPL e dos membros;
Convocar os demais membros para reuniões ordinárias e extraordinárias de assuntos afetos as atribuições da CPL, assim como os especialistas das áreas técnicas, se necessário for;
Aceitar ou indeferir as justificativas de ausências às reuniões apresentadas por membros da CPL;
Exercer as atribuições de Pregoeiro nas modalidades de Pregão Eletrônico e Presencial;
Executar outras atividades que se fizerem necessárias, dentro de sua área de atribuição.

ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE BENEFÍCIO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Controle de repasse de contribuições e aportes, cobrança de débitos em atraso, parcelamento de débitos, servidores licenciados, cedidos ou afastados sem remuneração utilizando base do SISPREV; Procedimentos de envio e análise de requerimentos via sistema COMPREV; Assessorar a presidência de acordo com o seu grau de formação e conhecimento na formulação de políticas econômico-financeiras no sentido do desenvolvimento do sistema previdenciário municipal, bem como na resolução de demandas específicas de ações de gestão, inerentes ao Regime Próprio de Previdência Social; Coordenar e executar programas de reformas e modernização previdenciárias/administrativas/tecnológicas, propondo medidas práticas de aperfeiçoamento e aprimoramento, em relatórios próprios; Manter, Atualizar e Processar dados e informações gerenciais relativos a previdência (SISPREV, COMPREV, CNIS etc); Realizar estudos e pesquisas de interesse do Instituto de Previdência; Acompanhamento da reavaliação Atuarial, elaboração de relatório de gestão atuarial; Elaborar e coordenar a programação global em articulação com os demais órgãos que integram a previdência municipal, como prefeitura, ministério da previdência entre outros. Prestar assessoria, de acordo com o seu grau de formação e conhecimento, na resolução de demandas específicas de ações de gestão, inerentes ao Regime Próprio de Previdência Social; Executar atividades de apoio técnico para o desenvolvimento das atividades e objetivos previdenciários da autarquia. Alimentação e manutenção das informações do Portal Transparência; Executar outras atividades afins.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO





PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/08/2018 A 1909/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Lei		2531		15/12/2023	
ID: 758686		Processo		Documento	
CRC: 0952C55A					
Processo: 3-91/2023					
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos					
Criação: 15/12/2023 09:02:11		Finalização: 15/12/2023 09:11:18			
MD5: 3CE7834F8AC8F4BD649F39175B137527					
SHA256: 240E5D12BBE5CF91B30A353B5295E7C16F068067B997169BE83BB3F1458C6E9A					
Súmula/Objeto:					
LEI 2531					

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O.	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/12/2023 09:02:11
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	15/12/2023 09:02:11
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Kelle Aparecida Lucas dos Santos	Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica	15/12/2023 09:11:24
--	----------------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 758686 e o CRC 0952C55A.

AS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3023 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA
LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Alterar os anexos I e II, da Lei Municipal nº 2531 de 28 de agosto de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PRESIDENTE DO IPSM	CCP-1.0	01
ASSESSOR JURÍDICO	CCP-1.1	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCP-2.0	01
DIRETOR DO DEP. DE CONTABILIDADE	CCP-2.0	01
DIRETOR FINANCEIRO	CCP-2.0	1
DIRETOR DE BENEFÍCIO	CCP-2.0	01
CONTROLADOR GERAL	CCP-2.0	01
PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL	CCP-3.0	0
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE BENEFÍCIO	CCP-3.0	01

ANEXO II

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO
CCP- 1.0	500,00	4.750,00
CCP-1.1	400,00	3.100,00
CCP- 2.0	300,00	2.200,00
CCP- 3.0	300,00	1.100,00



JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 17/06/2022 às 11:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br informando o ID **334546** e o código verificador **993869E4**.

Referência: Processo nº 1-1929/2022.

Docto ID: 334546 V





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 504

Data da Publicação: 17/06/2022

Referência: Lei 3023 de 17/06/2022 (ID 334546)

Processo Administrativo: 1929 / 2022

Ementa: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de junho de 2022

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Asses. Exec. da Procuradoria Jurídica/CC 4.1

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 17/06/2022 às 12:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br informando o ID **334849** e o código verificador **C1796396**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3023	17/06/2022	334546

Referência: Processo nº 1-1929/2022

Docto ID: 334849 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1965

Data da Publicação: 17/06/2022

Referência: LEI Nº 3023 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Processo Administrativo: 1929 / 2022

Ementa:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de junho de 2022

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Serviços Diversos

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouopretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 17/06/2022 às 14:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br informando o ID **335036** e o código verificador **5BC54F2E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3023	17/06/2022	334546

Referência: Processo nº 1-1929/2022.

Docto ID: 335036



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3023	15/12/2023

ID: **758689**

CRC: **E3779550**

Processo: **3-91/2023**

Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**

Criação: **15/12/2023 09:12:08** Finalização: **15/12/2023 09:13:14**

Processo



Documento



MD5: **FBB8F0EEF9B817032F317E8809DEF238**

SHA256: **E3C4E50D5D073BA64D67CF43C9E2E8F89474E45762A699CC41F3982E5A26F595**

Súmula/Objeto:

LEI 3023

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE O.P.O. OURO PRETO DO OESTE RO 15/12/2023 09:12:08

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI 15/12/2023 09:12:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Kelle Aparecida Lucas dos Santos

Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica

15/12/2023 09:13:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 758689 e o CRC E3779550.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3138

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO IPSM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Assessor Técnico da Diretoria de Finanças, CCP 3.0 – 01vaga; Assessor Técnico da Diretoria de Administração, CCP 3.0 -01 vaga, constante no anexo I e com as atribuições dos cargos constantes do anexo III, da Lei Municipal nº 2531 de 28 de Agosto de 2018, *que “dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências”, e suas posteriores alterações.*

Art. 2º. Fica alterado a referência do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade de CCP-2.0 para CCP-1.1, constante no anexo I da Lei Municipal nº 2531 de 28 de agosto de 2018, *que “dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências” , e suas posteriores alterações.*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam alterados os valores das referências dos cargos: Presidente do IPSM, Assessor Jurídico, Diretor de Administração, Diretor Financeiro, Diretor de Benefício, Controlador Geral, Pregoeiro, Presidente da CPL, Assessor Técnico da Diretoria de Benefício, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2531 de 28 de agosto de 2018, *que* "dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências", e suas posteriores alterações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PRESIDENTE DO IPSM	CCP-1.0	01
ASSESSOR JURÍDICO	CCP-1.1	01
DIRETOR DO DEP. DE CONTABILIDADE	CCP-1.1	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCP-2.0	01
DIRETOR FINANCEIRO	CCP-2.0	01
DIRETOR DE BENEFÍCIO	CCP-2.0	01
CONTROLADOR GERAL	CCP-2.0	01
PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE BENEFÍCIO	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE FINANÇAS	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CCP-3.0	01

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO
CCP- 1.0	500,00	6.000,00
CCP-1.1	400,00	4.750,00
CCP- 2.0	300,00	4.000,00
CCP- 3.0	300,00	2.200,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
Auxiliar o Diretor quanto a organização para a contabilização de todas as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies da autarquia; auxiliar no controle do patrimônio da autarquia; controlar, juntamente com a Diretoria Financeira o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados e servidores cedidos a outros órgãos; auxiliar na elaboração das propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno; contribuir para a apresentação aos demais membros da Diretoria Executiva e ao CAF, todo e qualquer documento financeiro, a qualquer tempo; colaborar com o Diretor financeiro nas informações referentes aos Demonstrativos: DAIR, DIPR, DPIN, e demais demonstrativos e informações conforme as exigências do Ministério da Previdência social; manter atualizado os demais demonstrativos exigidos pelo Ministério da Previdência Social, em conformidade com a legislação pertinente; prestar as informações e demonstrativos a fim de assessorar diretor e o gestor de investimentos, realizar outras atividades afins.

ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
Auxiliar o Diretor na organização e execução das atividades inerentes a gestão de recursos humanos e na elaboração da folha de pagamento; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas contribuir para manter registradas todas as alterações constantes na folha de pagamento mediante controle sistemático de documentação pertinente, organizar os demonstrativos de pagamento e comprovantes de rendimentos anuais dos servidores; exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas, referentes a rotinas de departamento de pessoal, manter atualizada e proceder conferências periódicas do cadastro de servidores e dos dados para processamento da folha de pagamento e rotinas, bem como a montagem de processo, protocolos, elaboração e conferência de documentos inerentes a Diretoria; elaborar e digitar ofícios, declarações, informações e atestados no âmbito da Diretoria de Administração, atender público interno prestando esclarecimentos e sanando dúvidas em relação ao demonstrativo de pagamento e outros documentos; realizar outras atividades afins.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2938/2023

EXM^a SR^a:

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 3138 de 15 de dezembro de 2023 que, **“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO IPSM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

O objetivo do presente Projeto de Lei é alteração dos anexos I, II, e III da referida Lei, para criar os cargos de Assessor Técnico da Diretoria de Finanças e Assessor Técnico da Diretoria de Administração com suas respectivas atribuições constantes no anexo III, bem como alterar a referência do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade de CCP-2.0 para CCP-1.1, para melhor adequação e organização administrativa do órgão, e alterar os valores das portarias referentes aos cargos comissionados e/ou funções gratificadas conforme descrito no anexo II, que passará a vigorar conforme novas tabelas com denominação, referências, quantidades, e níveis de remuneração constantes dos anexos I e II e III.

Referida alteração objetiva ainda melhorar o valor da gratificação para os cargos comissionados e/ou funções gratificadas, adequando os valores tendo em vista o grau de complexidade das atribuições e responsabilidade dos mesmos, considerando ainda os requisitos para a escolha e nomeação, bem como as exigências legais para os devidos ingressos, contribuindo assim para a valorização e incentivo para a investidura nos mencionados cargos.

Salientamos que a referida proposta foi deliberada e aprovada pelo C.A.F. – Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM, conforme Ata de Reunião do dia 31/05/2023, em anexo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 511/GP/2023

EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

EXM^a SR^a:

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3138 de 15 de dezembro de 2023 que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO IPSM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3138	15/12/2023
ID: 759392	Processo	Documento
CRC: EC1A0EDB		
Processo: 3-91/2023		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 15/12/2023 12:09:36	Finalização: 15/12/2023 12:19:23	
MD5: C3CC45EEF5C76E6A46990B221577D8CC		
SHA256: 17D2EC54E031341311704603E4BFC42A33B8F1BDF0612B4D039B8CDD2B11D8AA		

Súmula/Objeto:

"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO IPSM- INSITITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O. OURO PRETO DO OESTE RO 15/12/2023 12:09:36

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI 15/12/2023 12:09:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

15/12/2023 12:38:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 759392 e o CRC EC1A0EDB.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Cópia Integral de Processo Administrativo	91	15/12/2023	
ID: 759532		Processo	Documento
CRC: F7FFACE3			
Processo: 3-91/2023			
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos			
Criação: 15/12/2023 12:59:35	Finalização: 15/12/2023 12:59:52		
MD5: 1B0A45D477E9F30EC3BE6BBDD8345E83			
SHA256: 370E0608DA5F83C79F16E7BDD01CA50B988FC3BC0EB4EDD665CDCA1189F56261			

Súmula/Objeto:

"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO IPSM- INSITITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O.	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/12/2023 12:59:35
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	15/12/2023 12:59:35
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3138	15/12/2023	759392
---------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 759532 e o CRC F7FFACE3.